

## DECRETO Nº 1195-01/2017

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – SECR. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Ass. Social (FMS)  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (1104) ..... R\$ 17.000,00  
Total ..... R\$ 17.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias;

Órgão: 09 – SECR. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S/DROGAS  
10.301.0021.2048 – Manut. Fundo Mun. De Políticas s/Drogas  
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(941) ..... R\$ 3.000,00  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (942) ..... R\$ 4.000,00  
Órgão: 11 – SECR. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL  
06.182.0022.2053 – Manut. Fundo Defesa Civil  
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1401) ..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 17.000,00

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças